

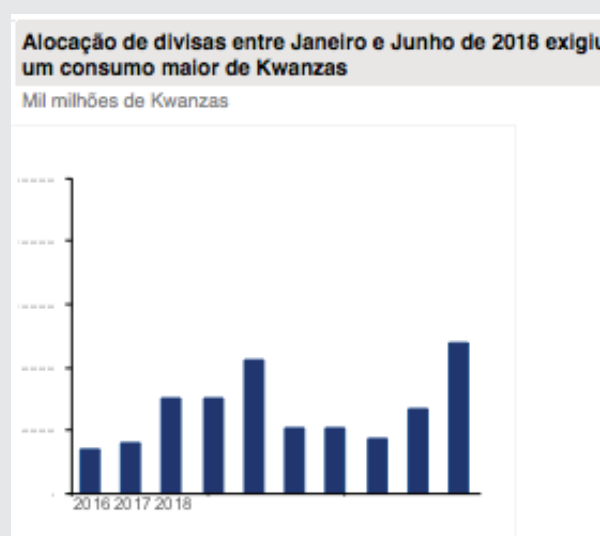
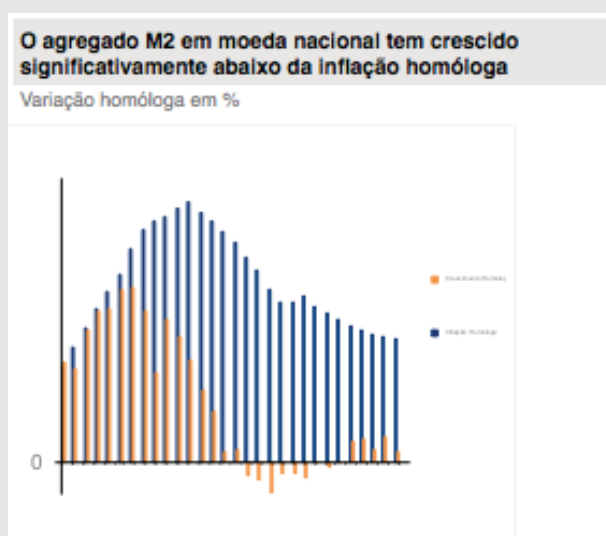
**NOTA INFORMATIVA**  
**No 6.2018 | 19.07.2018****CPM reduz Taxa BNA para 16,5%, corta reservas obrigatórias**  
**Desaceleração da inflação permite ligeiro alívio da política monetária****A. DESCRIÇÃO**

**1 - Na reunião do Comité de Política Monetária, o BNA decidiu reduzir a Taxa BNA de 18% para 16,5%, o segundo recuo consecutivo** - em Maio, o CPM decidiu que a anterior taxa de cedência de liquidez (em 20%) passaria a ser igual à Taxa BNA, com um valor de 18%. Além disso, o CPM decidiu igualmente reduzir o coeficiente de Reservas Obrigatórias em Moeda Nacional, de 19% para 17% (igualmente a segunda descida consecutiva, depois da redução de 21% para 19% em Maio).

**B. ANÁLISE**

**1 - Com estas duas decisões, o BNA torna a sua política monetária menos restritiva, abrandando o ritmo de aperto monetário sentido pela economia desde meados de 2016.** A oferta de moeda, analisada através do agregado M2 em moeda nacional (soma as notas e moedas em circulação com os depósitos no sistema), tem variado sempre abaixo da subida homóloga dos preços, avaliada pela inflação homóloga. Ao não acompanhar o ritmo de crescimento da inflação, a autoridade monetária reduz a quantidade real de moeda em circulação, ainda que esta observe aumentos nominais. **Na verdade, em alguns meses, a oferta de moeda sofreu mesmo quebras homólogas.**

**2 - Esta política tem exactamente o objectivo de controlar a inflação:** por um lado, esta escassez de moeda faz com que os bancos necessitem de mais liquidez, o que por sua vez faz aumentar a taxa de juro interbancária, a LUIBOR – por sua vez, este aumento desincentiva o investimento e o consumo, já que a LUIBOR influencia as restantes taxas praticadas pelo sistema bancário. **Nos últimos meses, a continuada desaceleração da inflação (quando a depreciação do Kwanza faria prever o contrário) reflecte algum sucesso da política monetária aplicada.** Na verdade, a maior disponibilidade de divisas (a um câmbio menos favorável) terá também suportado este efeito: ao disponibilizar as divisas para proceder com uma quantidade muito significativa de pedidos “atrasados”, o BNA fez com que muitos consumidores e empresas tivessem de mobilizar Kwanzas para cobrir estes pedidos.



**3 - Desta redução na liquidez tem resultado um cenário muito difícil para as empresas, que terão visto o consumo ainda em quebra na primeira metade do ano.** Apesar de não estarem disponíveis números das contas nacionais, os dados da produção industrial apontam ainda para um primeiro trimestre de quebra homóloga.

**4 - Assim, estas decisões deverão permitir uma maior disponibilização de liquidez, embora apenas marginal.** De facto, embora haja uma libertação de fundos que podem ser utilizados para a economia, as taxas de juro deverão demorar a reagir, e encontram-se a níveis ainda muito altos. Em particular, note-se a eficácia das mudanças no coeficiente de reservas obrigatórias, em comparação com a Taxa BNA; isto porque, apesar de ocorrer com alguma regularidade a cedência de liquidez aos bancos, por variadas razões, este não é ainda um instrumento com utilização tão generalizada quanto desejável, o que se comprova pelo facto da Taxa LUIBOR se encontrar significativamente acima da Taxa BNA.

## Caixa - Nem só de OGE vive a política económica

**1 - A República de Angola vai emitir mais USD 500 milhões na linha a 30 anos que matura em 2048, juntando-se aos USD 1250 milhões originais.** A emissão tem a data do dia 23 de Julho, e o preço acordado é acima do par (a 102,76) adicionado a 75 dias de juros desde a data original da emissão das obrigações: a emissão corresponde a um juro implícito de 9,1%, 27,5 pontos base abaixo do custo acordado nos USD 1250 milhões originais.

**2 - Não sendo uma mudança de paradigma, é um sinal de que a confiança dos investidores se mantém, particularmente num ambiente mais complicado para os mercados emergentes.** Mais ainda, na nossa opinião, o endividamento em mercado será seguramente mais transparente, e provavelmente mais barato do que o endividamento bilateral com várias entidades comerciais que continua a ser uma das bases do financiamento do Estado angolano.

### C. CONCLUSÃO

**1 - A descida da Taxa BNA e da Taxa de Reservas Obrigatórias em Moeda Nacional permitirão uma menor restrição ao sistema bancário.** Contudo, manter-se-á o ambiente de reduzida liquidez, agravado pela necessidade em satisfazer a resolução de “atrasados” promovida pelo BNA. Assim, será provável que o Banco Central leve a cabo mais alguma flexibilização durante este ano, possivelmente na próxima reunião do CPM, a 24 de Setembro. Recorde-se que, no caso das reservas obrigatórias em moeda nacional, a taxa registou um mínimo de 12,5% no anterior mandato do actual Governador do BNA, José de Lima Massano, altura em que a inflação registou mínimos históricos em Angola (6,9% em Maio de 2014).

---

Esta publicação destina-se exclusivamente a circulação privada. A informação nela contida foi obtida de fontes consideradas fiáveis, mas a sua precisão não pode ser totalmente garantida. As recomendações destinam-se exclusivamente a uso interno, podendo ser alteradas sem aviso prévio. As opiniões expressas são da inteira responsabilidade dos seus autores, reflectindo apenas os seus pontos de vista e podendo não coincidir com a posição do BFA nos mercados referidos. O BFA, ou qualquer afiliada, na pessoa dos seus colaboradores, não se responsabiliza por qualquer perda, directa ou potencial, resultante da utilização desta publicação ou seus conteúdos. O BFA e seus colaboradores poderão deter posições em qualquer activo mencionado nesta publicação. A reprodução de parte ou totalidade desta publicação é permitida, sujeita a indicação da fonte. Os números são expressos utilizando o ponto como separador de milhares e a vírgula como separador decimal e utilizando a designação de “milhar de milhão” para  $10^9$ .